



Lei nº 2574, de 30 de junho de 2009.

Altera a redação do item nº. 192, Art. 13, da Lei Municipal nº 1918, de 14 de Novembro de 2002 que *“Consolida Legislação de denominação de ruas e Logradouros públicos, acidentes geográficos e estabelece designação de novas ruas”*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art.13, item nº. 192, da Lei Municipal nº 1918, de 14 de Novembro de 2002 que *“Consolida Legislação de denominação de ruas e logradouros públicos, acidentes geográficos e estabelece designação de novas ruas”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13

192) – Rua 192 – Rua do Pedregal – início na Rua Afonso de Brito Scheffer, sentido Leste a Oeste, com cruzamento na Avenida Arthur Oscar, e final na Rodovia Estadual Governador Synval Guazzelli – ERS/129”.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____